

ATITUS

EDITAL Nº 015/2026 de 19 de junho de 2026

PROGRAMA DE PESQUISA Atitus
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC Atitus E
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - PITI Atitus

A Atitus, integrante do sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pela Atitus Educação S.A., recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, através da Vice-presidência Acadêmica e do Comitê Interno de Seleção avaliação dos bolsistas, torna público o presente Edital, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa por docente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC-Atitus) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PITI-Atitus), as quais poderão ser remuneradas ou voluntárias, com período de vigência entre 01/09/2026 a 31/08/2027, e que se constituirá das etapas a seguir:

1 DOS BENEFÍCIOS

1.1 No âmbito deste edital serão disponibilizados os seguintes benefícios:

Sendo no total **10 bolsas** distribuídas entre as modalidades de Iniciação Científica (PIC) e Iniciação Tecnológica e Inovação (PITI).

1.1.1 Poderá haver alteração no número de cotas a depender da disponibilidade orçamentária.

1.1.2 O auxílio financeiro é no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que ***será descontado no boleto da mensalidade do beneficiário.***

1.1.3 A vigência do benefício será de 12 (doze) meses, com período de vigência de 01/09/2026 à 31/08/2027, não sendo possível a renovação automática do benefício.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

2 DOS PRAZOS

Atividade	Período
Período para inscrição, e indicação do aluno selecionado em processo seletivo divulgado pelo pesquisador coordenador do projeto	De 19/06 a 30/06/2026
Análise documental, avaliação e seleção	De 01/07 a 07/07/2026
Divulgação dos resultados finais	Até 10/07/2026
Assinatura dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa, via plataforma Autentique (assinado pelo discente e orientador)	Até 10/09/2026
Implementação das bolsas	Setembro de 2026
Recebimento do benefício (desconto na mensalidade)	No mês subsequente a implementação
Entrega do relatório técnico parcial, via protocolo	01 a 10 de março de 2027
Relatório final de prestação de contas, via protocolo	11 a 18 de agosto de 2027

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 O pesquisador orientador e o aluno deverão estar em dia com a apresentação de relatórios técnicos-científicos e prestação de contas, junto à Atitus, bem como não constarem no CADIN/RS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição do bolsista ou do orientador.

3.1.1 DO PESQUISADOR ORIENTADOR

Requisitos:

- Ser pesquisador com título de doutor e com produções científicas nos últimos dois anos, comprovada no currículo lattes;
- Manter vínculo empregatício institucional ativo com a Atitus, com atividades de docência na graduação e na Pós-Graduação *Stricto Sensu* e que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/09/2026 à 31/08/2027);
- Possuir projeto de pesquisa institucionalizado por meio dos documentos institucionais vigentes, e que possua alunos de graduação como participantes, indicando as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista, estando esse cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

d) Ter apresentado no prazo estabelecido o relatório parcial ou final dos projetos institucionalizados por meio dos documentos institucionais vigente e relatório técnico parcial dos bolsistas, conforme prazos estabelecidos pelo Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão;

Compromissos:

- a) Realizar ampla divulgação para todos os alunos da graduação do processo seletivo para bolsista, que obedecerá ao critério de desempenho acadêmico do aluno;
- b) Apresentar, no prazo estabelecido por este Edital, para o Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão, a indicação de até um aluno candidato a bolsa e o respectivo plano de trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa avaliado e institucionalizado pelo Comitê de Gestão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Atitus, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste Edital e nos programas PIC e PITI Atitus;
- c) Atender os compromissos de orientador estabelecidos nas normas do programa iniciação científica e tecnológica institucional, orientando o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa. Acompanhando e apoiando às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários de iniciação científica e/ou tecnológica, na MIC Atitus ou outros eventos;
- d) Permitir e garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas vigentes, permitindo o acesso e condições adequadas às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;
- e) Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsistas e garantir o preenchimento do controle de presença durante a vigência da bolsa, devendo o controle ser entregue em anexo ao relatório de acompanhamento das atividades;
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula a plano de trabalho do bolsista;
- g) O pesquisador orientador é responsável por conduzir o aluno bolsista a apresentar no Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do relatório técnico parcial, no prazo de entrega: **01 a 10 de março de 2027 e o relatório técnico final, no prazo de 17 a 28 de agosto de 2027**, contendo a avaliação do bolsista;
- h) O pesquisador orientador deverá apresentar o relatório de prestação de contas das atividades realizadas do **respectivo projeto de pesquisa** ao qual o bolsista está vinculado;



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

- i) O pesquisador orientador deverá obrigatoriamente conduzir o bolsista a apresentar na Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária (MIC) da Atitus e/ou evento científico da mesma natureza em outra IES, o resultado do trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIC-Atitus ou PITI-Atitus;
- j) O pesquisador orientador deverá estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos artigos e relatórios inerentes ao Programa durante a MIC. A não participação o desabilitará a solicitar cota de bolsa no próximo ano;
- k) O pesquisador orientador deverá participar de comissões internas relacionadas ao Programa PIC, PITI e MIC, quando requisitado. A não participação por dois anos consecutivos, quando convidado, desabilitará a solicitar cota no ano seguinte;
- l) Não possuir pendências com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à Atitus, FAPERGS e CNPq, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles;
- m) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas antes da publicação dos trabalhos;
- n) O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa nos Editais da Atitus no próximo ano, ficando também passível de perder a cota de bolsas concedida no presente Edital;
- o) É vedado ao pesquisador orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa;
- p) Submeter um artigo para periódicos com estrato A ou B, de acordo com a classificação Qualis CAPES, durante a vigência da bolsa;
- q) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsistas;
- r) O orientador é responsável por solicitar a Comissão Interna de avaliação e Acompanhamento da Atitus, a **substituição ou cancelamento da bolsa do aluno** que descumprir o plano de trabalho



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, no prazo de **01/10/2026 a 25/08/2027**.

3.1.2 DO BOLSISTA

Requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Atitus durante toda a vigência da bolsa e ter cursado pelo menos um semestre do curso de graduação;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- d) Ter sido selecionado no processo seletivo para a tal função realizado pelo pesquisador orientador;
- e) Não ser aluno formando no ano acadêmico 2025;
- f) Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
- g) Demonstrar bom desempenho acadêmico através do histórico escolar de graduação da Atitus e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- h) Ter disponibilidade para cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada mínima de 12 horas (doze) horas semanais de atividades;
- i) Não poderão possuir pendências com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à Atitus, FAPERGS e CNPq, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles;
- j) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento à pesquisa;
- K) Não possuir 100% FIES, 100% PROUNI, durante o período de vigência da bolsa. A bolsa será paga em forma de desconto nas parcelas, os boletos deverão ser no valor mínimo de R\$500,00 reais.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

Compromissos:

- a) Manter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no sistema acadêmico da Atitus;
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da PIC/Atitus ou PITI/Atitus;
- c) O não atendimento aos itens mencionados neste edital implicará no cancelamento imediato da bolsa;
- d) O bolsista juntamente com o pesquisador orientador deverá apresentar junto ao Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do **relatório técnico parcial**, no prazo de entrega de **01 a 10 de março de 2027** e o **relatório técnico final** no prazo de **17 a 28 de agosto de 2027**, contendo a avaliação do bolsista;
- e) O bolsista deverá obrigatoriamente apresentar na Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária (MIC) da Atitus e/ou evento científico da mesma natureza em outra IES, o resultado do trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIC/Atitus ou PITI/Atitus;
- f) Submeter um artigo para periódicos com estrato A ou B, de acordo com a classificação Qualis CAPES, durante a vigência da bolsa;
- g) Manter seu currículo LATTES atualizado.

4. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

Período: **Até 30/06/2026**

A inscrição será realizada através do envio dos documentos comprobatórios para o e-mail: pesquisa.bolsas@atitus.edu.br, devendo o e-mail ser titulado como “Processo Seletivo Bolsas IC e ITI 2026”.

O pesquisador deverá indicar o aluno candidato para a bolsa previamente selecionada, indicando o projeto de pesquisa ao qual o aluno ficará vinculado.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

4.1 DOS DOCUMENTOS E ENTREGAS

4.1.1 PESQUISADOR:

- Elaborar em conjunto com o aluno que será indicado para a bolsa o **Plano de Trabalho individual** (ANEXO I), com descrição das atividades previstas e cronograma de execução. **O Projeto deverá ter foco para o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica e de indicação tecnológica e inovação**, compatível com a modalidade ao qual irá concorrer a cota, e deverá estar regularmente institucionalizado na IES.
- Currículo *Lattes* do docente orientador deverá estar atualizado até o dia 22/06/2026. A consulta do currículo para avaliação será realizada pela Comissão Interna de Avaliação e Acompanhamento de Bolsistas da Atitus, diretamente na Plataforma Lattes.

4.2 BOLSISTA:

Para concorrer a cota o aluno deverá providenciar a entrega dos seguintes documentos:

- Declaração (anexo II) assinado pelo pesquisador solicitante e pelo aluno, informando que o aluno não possui vínculo empregatício e não recebe nenhum outro tipo de bolsa de auxílio, além da ciência de que deverão informar o Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão caso o aluno venha a estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício, o que acarretará a necessidade de substituição do bolsista;
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Cópia do certificado de apresentação de trabalho em Mostra de Iniciação Científica ou evento semelhante (se houver);
- Plano de trabalho preenchido e assinado pelo aluno e professor(a) coordenador(a) do projeto.

Após a divulgação dos resultados, tanto o pesquisador orientador quanto o aluno bolsista deverão atualizar seus lattes incluindo a informação do benefício, até o dia 15 de agosto de 2026.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

5. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Análise de documentos, seleção, julgamento e acompanhamento de todos os processos descritos neste edital será efetuada pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação da Atitus.

a) **Distribuição das cotas por Programa/Escola:**

Conforme previsto na Resolução nº 003/2024, art. 14º, inciso: I, II e III, para a distribuição das cotas de bolsas por Programa/Escola, serão seguidos os seguintes requisitos:

- I. Serão distribuídas de forma equitativa entre os Programas recomendados pela CAPES;
- II. As cotas remanescentes serão distribuídas considerando o conceito do Programa. Em caso de empate neste quesito, será considerada a proporção entre o número de bolsas (IC, ITI, MS e DR) e discentes matriculados no Stricto Sensu no momento da distribuição;
- III. Para as demais rodadas de distribuição será seguido o critério de desempate, descrito no item II deste artigo, respeitando a distribuição unitária de cota por Programa.

b) **Da classificação do pesquisador:**

Cada Programa fará o seu processo seletivo para a distribuição das cotas para o docente pesquisador. Os critérios utilizados para a distribuição serão registrados na ata do processo seletivo do respectivo do edital.

6. CANCELAMENTO DA BOLSA

Poderá haver cancelamento da bolsa com substituição do aluno bolsistas nos seguintes casos:

- a) Acúmulo de bolsas de ensino ou pesquisa, bem como constatado vínculo empregatício em desacordo com as normas do edital;
- b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada e comprovado pelo orientador;
- c) Descumprimento deste regulamento ou de qualquer normativa da Atitus pelo bolsista;
- d) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude;
- e) Por solicitação do bolsista;
- f) Por solicitação do orientador/coordenação do projeto, com justificativa válida e homologada pela comissão de bolsas.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O não cumprimento das normas presentes neste edital invalida a solicitação de inscrição;
- b) Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação da Atitus;
- d) As bolsas concedidas neste edital não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- e) O período da bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21 da Lei Federal 8.212/91;
- f) A bolsa de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação da Atitus pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa, sendo cumprida a carga horária mínima de 12 horas semanais no âmbito do projeto em que está inserido;
- g) O não cumprimento dos critérios estabelecidos por esse edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa, obrigando o bolsista a restituir a Atitus pelos valores recebidos, com juros e correção.
- h) É vedada a divisão da mensalidade entre dois ou mais alunos;
- i) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- j) O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por questões orçamentárias da instituição.
- l) Os Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa serão enviados para assinatura via Plataforma *Autentique*, devendo, portanto, o(a) orientador(a) e o(a) bolsista realizá-la na data informada no cronograma deste edital.

Passo Fundo, 19 de junho de 2026.

Luciano Antônio Reolon

Vice-Presidente Acadêmico
Atitus



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO:							
NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO:							
LINHA DE PESQUISA:							
ESCOLA:							
NOME COMPLETO DO BOLSISTA INDICADO:							
CPF DO BOLSISTA INDICADO:							
1. Atividades Compreendidas (máximo 500 caracteres)							
2. Cronograma							
Atividades	DURAÇÃO DO PROJETO (12 MESES) 01/09/2026 até 31/08/2027						
	2026/2027						
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Atividades	DURAÇÃO DO PROJETO (12 MESES) até 31/08/2027						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago		

(Nome professor orientador)

(Nome Bolsista)



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador(a) inscrito(a) pelo CPF nº (xxx), (nacionalidade), domiciliado(a) no endereço (rua/nº/bairro/cidade/Estado/cep), declaro para os devidos fins **não possuir vínculo empregatício e não recebe nenhum outro tipo de bolsa de auxílio**. Estou ciente que tenho o dever de informar imediatamente ao coordenador do projeto e ao Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da ATITUS, caso eu venha estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício ou outro tipo de benefício, o que acarretará o cancelamento do benefício.

Passo Fundo, __ de _____ de 2026.

(Nome do orientador)

(nome do candidato)



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

CHECKLIST DOCUMENTOS

Nome candidato: _____	RA: _____
/Documentos	Entrega
CPF e RG (frente e verso)	☐
Declaração (Anexo II edital)	☐
Histórico da graduação	☐
Comprovante de matrícula atualizado	☐
Certificado de apresentação MIC 2022	☐
Plano de trabalho	☐



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

CONTROLE DE PRESENÇA E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

[OBRIGATÓRIA A ENTREGA JUNTO COM O RELATÓRIO PARCIAL E FINAL]

Bolsista:

| **Orientador(a):**[illegible]

Passo Fundo

Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre

Campus Mont'Serrat